



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1218/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

02 DE AGOSTO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº 004/CMDCA/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 883, de 13/04/2023, e RESOLUÇÃO Nº 170, faz publicar o Edital do resultado dos aprovados a participar do pleito para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para período de 2024/2028.

RESULTADO:

NOMES	CORRETO	- %	RESULTADO
ADELUCIA APARECIDA BARROSO DOS SANTOS	18	90%	Aprovado
PALOMA LEPREVOST NUNES AMARAL	18	90%	Aprovado
MAYKE HENRIQUE DE SOUZA ALVES	18	90%	Aprovado
LENIR DA SILVA BRITO E SOUZA	16	80%	Aprovado
TATIANE DA SILVA SANDIM	16	80%	Aprovado
INGRID MAGALHÃES JACKES	16	80%	Aprovado
MARIA AUXILIADORA NUNES MAIDANA	14	70%	Aprovado
CLAUDINÉIA SANTOS DE ASSIS ALVES	11	55%	Aprovado
MARTA DA SILVA CARVALHO	10	50%	Aprovado
TAINÁ DE SOUZA RIBEIRO MILANEZ	10	50%	Aprovado
ROSIRENE BARBOSA DE ALMEIDA	9	45%	Reprovado
GIOVANNA RAMOS VILASBOA	9	45%	Reprovado
LEILA DE FATIMA QUINTINO RECALDES	6	30%	Reprovado
PAULO DE CARVALHO SILVA	5	25%	Reprovado
EDUARDA DUANNE DO AMARAL GARCIA	4	20%	Reprovado

Rio Negro/MS, 01 de agosto de 2023.

Dener Ferreira de Carvalho
Presidente do CMDCA/RN

Boletim Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente ao Pregão Presencial a que trata o **Processo Administrativo Nº 024/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho/contrato na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista a *Contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência.*

II – **HOMOLOGAR** a empresa:

S.H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.048.539/0001-05, vencedora do certame dos lotes I e II, com porcentagem de desconto da taxa de administração negativa de -1,01% (menos um vírgula zero um por centos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de contrato e empenho, em favor da empresa acima mencionada, conforme condições, quantidades, valores, especificações e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro/MS, 02 de agosto de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul